

**CAU/ES**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 927684//2019

**DELIBERAÇÃO N° 076 / 2019 – CEP-CAU/ES**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória- ES, na sede do CAU/ES, na 57º reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista LUCIANA CALDAS GONÇALVES (CAU nº A15535-7), efetuado por meio do protocolo nº 728091/2018, datado em 23 de julho de 2018;

Considerando que a profissional só atendeu as diligências no dia 05 de junho de 2019, efetuando a baixa do RRT de cargo-função nº 1406104.

**DELIBEROU:**

Por conceder a interrupção de registro com data de 05 de junho de 2019, referente ao atendimento das últimas diligências, conforme baixa do RRT de cargo-função nº 1406104.

Vitória – ES, 06 de agosto de 2019.

Polyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES